

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.351,57 (Quinhentos e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1042 Pavimentação de Via Urbana – C.R. nº 845661/2017/MCIDADES/CAIXA

754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R\$ 20.251,57

755: 4.4.90.51.00.00.952 – Obras e Instalações.....R\$ 493.100,00

TOTAL.....R\$ 513.351,57

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0..... R\$ 20.251,57

O Excesso de Arrecadação da Fonte 952 - Conta 647.056-1..... R\$ 493.100,00

TOTAL..... R\$ 513.351,57

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de janeiro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente